

DECISÃO COREN/PR Nº 61/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre o envio de boletos de anuidade
do exercício 2022 do Coren/PR*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 285/2021;

CONSIDERANDO o Parecer PROJUR nº 148/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Coren/PR na 682ª Reunião Ordinária de Plenária, decide:

DECIDE:

Art. 1º. Que os boletos de anuidade para o exercício de 2022 não serão enviados de forma física, e serão disponibilizados no site do Coren/PR para impressão.

Art. 2º Encaminhar ao Departamento de Comunicação Social para massiva publicidade desta decisão nas redes sociais do Coren PR e à Secretaria Executiva para Publicação no Diário Oficial da União

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 3º de janeiro de 2022.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário